



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Matéria: Processo n.º 003633-0200/19-5 - Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, Senhores Adriano Marangon de Lima e Ari Ecker, referente ao exercício de 2019, com parecer n.º 21.208, recebido do Tribunal de Contas do RS.

Relator: Vanderlei de Oliveira do Amaral

Conclusão: Pela concordância do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Relatório:

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a Câmara Municipal de Jóia o **Processo n.º 003633-0200/19-5, com parecer n.º 21.208**, acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2019.

Em 10 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luis Carlos Souza, conforme determina o Art. 187, I, do Regimento Interno, determinou a divulgação do parecer no site e no mural da Câmara Municipal. Também disponibilizou o processo de julgamento das contas para consulta prévia, pelo prazo de 60 dias, podendo qualquer contribuinte examiná-lo a apresentar Impugnação.

O Parecer do Tribunal de Contas e processo foi lido na Sessão Ordinária do dia 09 de outubro de 2023 nesta Casa de Leis e baixado a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, conforme determina o Art. 187, II, do regimento Interno, bem como disponibilizado à população para consulta local, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

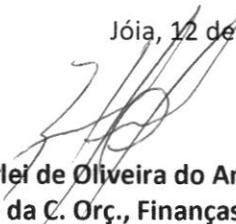
Em 10 de outubro de 2023, houve a notificação ao Ordenador de despesas que está sendo julgado para, querendo apresente defesa escrita no prazo de 30(trinta) dias. Como não houve manifestação do mesmo, houve a nomeação do relator para exarar o voto.

O Tribunal de Contas proferiu parecer favorável, e o processo supracitado seguiu os tramites determinados pelo Regimento Interno.

Conclusão:

Em face do exposto, com base no conteúdo do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, opino pela **APROVAÇÃO** e concordância da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019.

Jóia, 12 de dezembro de 2023.


Vanderlei de Oliveira do Amaral
Relator designado da C. Orç., Finanças, Tributação e Infraestrutura.